Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1868/2017, de 11/09/2017.

Abre crédito adicional no valor de R$ 29.000,00 e dá outros recursos.

O Prefeito municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1472/2016,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

03 - SECRETARIA MUN.DA ADM./PLANEJAMENTO	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
2020 - MANUT. DA SECRET. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.	R$ 23.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R$ 23.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
413 - 3390.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
40 - ACOES SERV.PUBL.SAUDE ASPS	R$ 6.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 29.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
1080 - CONSTRUÇÃO E REFORMA MORADIAS MEIO RURAL E URBANO	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R$ 29.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R$ 29.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

JORGE DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DANIEL MURATT
SECRETARIO DA FAZENDA